



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Saúde e Previdência

**PARECER**

**PROJETO DE LEI 462/2021**

**PROPONENTE:** Deputado Carlinhos Bessa

**Relatora:** Deputada Drª. MAYARA PINHEIRO REIS

ASSEGURAR, no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, assistência psicológica às mulheres mastectomizadas no Estado do Amazonas e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO**

Na data de 29 de setembro de 2021 foi protocolado pelo ilustre Deputado Carlinhos Bessa o Projeto de Lei nº 462/2021, que assegura, no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, assistência psicológica às mulheres mastectomizadas no Estado do Amazonas e dá outras providências. Em seguida, o projeto foi encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Redação que se manifestou favoravelmente à aprovação do projeto e Comissão de Assuntos Econômicos, votando também favoravelmente à matéria. Seguindo a tramitação legislativa, o projeto em tela chega a esta Comissão de Saúde e Previdência para emissão de parecer.

Assim, avoco o referido projeto e passo a emitir voto.

É o relatório no essencial.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.  
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.  
Fone: 3183-4455 – Sala da 2ª Presidência.  
3183-4382 – Gabinete.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.008361

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - DEPUTADO(A) - EM 14/03/2022 15:17:46

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - DEPUTADO(A) - EM 15/03/2022 09:53:14

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 15/03/2022 11:57:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 040F14330009298F . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Saúde e Previdência

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Com base no que dispõem os artigos 33, *caput*, da Constituição Estadual, e 87, I, do Regimento Interno, o eminentíssimo deputado Carlinhos Bessa submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, justificando a iniciativa, conforme consta nos autos, que a presente propositura tem por escopo assegurar às mulheres mastectomizadas assistência psicológica, visando a prevenção e a redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico. Este direito se aplicará a todas as mulheres que comprovarem ter se submetido a cirurgia de mastectomia em unidade pública de saúde, com ou sem esvaziamento axilar.

A mastectomia é uma forma de tratar o câncer de mama e consiste na retirada cirúrgica de toda a mama. Além dos danos causados fisicamente, o psicológico das pacientes também é afetado de forma significativa.

Os primeiros meses de reabilitação de uma mastectomia são caracterizados pelo movimento de reorganização para uma reinserção no mundo individual, social e espacial, visto que a mutilação dela decorrente favorece o surgimento de muitas questões na vida das mulheres, especialmente aquelas relacionadas à imagem corporal. A forma como a mulher percebe e lida com essa nova imagem e como isso afeta sua existência, são pontos cruciais para um entendimento da nova dinâmica que a vida dessas mulheres assume<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Bervian & Girardon-Perlini, 2006; Ferreira & Mamede, 2002





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Saúde e Previdência

Deste modo, restando limitada a prestação assistencial à saúde pelo Poder Público, uma vez que são poucos os estudos direcionados ao pós-mastectomia e seus efeitos psicológicos nas pacientes e, ainda, constatada a devida constitucionalidade e a admissibilidade da matéria em relação à saúde, opino de forma favorável ao projeto de lei.

**III – VOTO**

Em razão de tudo acima exposto, emito **VOTO FAVORÁVEL** a regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 462/2021, de autoria do eminentíssimo Deputado Carlinhos Bessa, e recomendo a esta comissão e ao plenário que faça o mesmo.

**S.R. da COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2021.**



**DRA. MAYARA PINHEIRO REIS**  
Deputada - PP





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2022.10000.00000.9.008361**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. DRA MAYARA  
**Enviado por:** ALEX LEDA DA COSTA FILHO  
**Data:** 15/03/2022

**Destino**

---

**Unidade:** GERENCIA DE APOIO AS COMISSÕES TÉCNICAS  
**Aos cuidados de:** URIEL IZEL BENAJMIN

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

**Despacho:** APÓS RECOLHIMENTO DAS 03 ASSINATURAS, ENCAMINHO ESTE PARECER PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.